

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PREGÃO Nº 035/2018.**

**PROCESSO Nº 059/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 059/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO - ME, localizado na rua João Samaha, nº 125, letra A, no bairro Santa Branca, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Geras, cujo CNPJ é t, neste ato representado por MICHELE BATISTA MIRANDA, portadora do CPF nº 060.395.416-28 e cédula de identidade nº MG12396814, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
3	UNID	10	AGENDA COM ÍNDICE TELEFÔNICO 192X240MM, COR PRETA COM 50 FLS	CORFWB	9,40	94,00
4	CX	25	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA C/ 50 UNID. (AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA 5MM)	BRW	1,95	48,75
8	PCT	50	BALAO ESTAMPADO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID. BALAO Nº 09 PACOTE COM 50 UNID.	BALLONTECH	12,19	609,50
9	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AMARELO	BALLONTECH	7,29	218,70
10	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR BRANCO	BALLONTECH	7,29	218,70
11	PCT	30	BALÃO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR ROSA	BALLONTECH	7,29	218,70
12	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR AZUL	BALLONTECH	7,29	218,70
13	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR LILAS	BALLONTECH	7,29	218,70
14	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERDE	BALLONTECH	7,29	218,70
15	PCT	30	BALAO LATEX LISO Nº 9 COM 50 UNIDADES COR VERMELHO	BALLONTECH	7,29	218,70
16	PCT	500	BALÃO Nº 07 PACOTE COM 50 UNID.	JOY	5,15	2575,00
25	UNID	30	BOLSA PORTA LÁPIS	AMERICANA	2,95	88,50
27	CX	80	BORRACHA BRANCA MACIA PEQUENA (CX 60 UNI)	RED BOR	6,45	516,00
29	UNID	5310	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – COM PAUTA	FORONI	3,43	18213,30
30	UNID	5040	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS – SEM PAUTA	FORONI	3,83	19303,20
37	UNID	275	CAIXA ARQUIVO INATIVO – PROLIPOPILENO CORRUGADO	POLIBRAS	3,12	858,00
45	CX	100	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA - TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA - DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM - ESCRITA MACIA - PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO - NÃO CONTÉM PVC – ESPECIFICAÇÕES: PONTA MÉDIA DE 0,7 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO	CIS	35,00	3500,00

			ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE – <u>EMBALAGEM</u> : - CONTÉM 50 UNIDADES NA COR PRETA			
50	CX	10	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - TAMANHO GRANDE	LEO E LEO	2,75	27,50
51	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR AZUL	BRW	1,50	48,00
52	UNIT	32	CANETA HIDROGRÁFICA PARA RETRO PROJETOR PRETA	BRW	1,50	48,00
54	PCT	100	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÕES: 66 CM X 50 CM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A NECESSIDADE). EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE CORES VARIADAS	PAPER BRASIL	24,18	2418,00
57	CX	50	CLIPES NIQUELADOS N° 2/0 CX COM 725 UNID.	WIREPLAST	6,70	335,00
62	UNID	300	COLA BASTÃO 09 GRS	BRW	0,79	237,00
66	UNID	2000	COLA BRANCA À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS, COMO ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS A PAPÉIS– EMBALAGEM DE 1 KG.	PIRATININGA	5,40	10800,00
71	CX	5	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N°07 – CX COM 72 UNID.	BRW	4,98	24,90
75	UNID	331	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA	ECOLE	0,95	314,45
83	CX	15	ENVELOPES KRAFT 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES	IPECOL	42,70	640,50
94	UNID	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 50X50	MG FITAS	2,20	440,00
103	CX	40	GIZ DE CERA PEQUENO C/12 UNID. ATOXICO	PIRATININGA	1,34	53,60
107	UNID	1020	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ALTA QUALIDADE, CAIXA COM 12 CORES	PIRATININGA	1,70	1734,00
117	CX	120	LÁPIS PARA COLORIR COM PONTA RESISTENTE PRODUZIDO EM MADEIRA, KIT COM 12 LÁPIS EM CORES VARIADAS.	ECOLE	2,43	291,60
119	CX	500	LÁPIS PRETO N°. 2, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	ECOLE	27,45	13725,00
120	UNID	1300	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS	PAGINA BRASIL	9,60	12480,00
123	UNID	50	LIVRO DE ATA RESULTADO FINAL 1 A 4 - CAPA DURA ENCADERNADO	DIMESC	46,00	2300,00
131	UNID	50	MARCA TEXTO AMARELO	BRW	0,99	49,50
132	CX	3600	MASSA PARA MODELAR (CAIXA COM 12 CORES) A BASE DE CERAS, CARGAS INERTES E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ATÓXICA, DEVE SER MACIA, NÃO ESFARELAR E NÃO GRUDAR SOBRE A MESA, MANTENDO SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, NÃO DEVE MANCHAR AS MÃOS QUANDO MANUSEADAS E EM CONTATO COM O AR NÃO PODERÁ ENDURECER, PESO LIQUIDO TOTAL: MÍNIMO 160G.	MAGIX	1,89	6804,00
138	UNID	270	PAPEL CAMURÇA 40X60 PAPEL COM DUAS FACES, UMA BRANCA E OUTRA COLORIDA, POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA.	PAPER BRASIL	0,63	170,10
141	UNID	5000	PAPEL CARTÃO 50X70 240G PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS CORES DIVERSAS	PAPER BRASIL	0,47	2350,00
144	UNID	4700	PAPEL COLORSET –120 GRAMAS 48CMX 65CM - CORES VARIADAS	PAPER BRASIL	0,47	2209,00
151	UNID	4500	PAPEL MANILHA 66 X 96 080G - KRAFT	PAPER BRASIL	0,28	1260,00
153	CX	394	PAPEL SULFITE A4, COR BRANCA, TAMANHO 210mm X 297mm - 75g/m² . PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM	MAGNUM	161,50	63631,00

			10 PACOTES.			
156	CX	08	PAPEL VERGÊ BEGE A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS	PAPER BRASIL	10,45	83,60
157	CX	100	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 – 180GR CX COM 50 FOLHAS	PAPER BRASIL	10,60	1060,00
158	UNID	60	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4	BRW	8,64	518,40
164	UNID	1500	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO – GRAMPO PLÁSTICO - FORMATO: 350MMX230MM	TIMPEL	2,79	4185,00
166	UNID	300	PASTA GRAMPO TRILHO EM PROLIPROPILENO	POLIBRAS	1,30	390,00
169	UNID	190	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS	PLASCONY	12,60	2394,00
176	CX	120	PINCEL ATÔMICO COR AZUL COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	BRW	14,55	1746,00
178	CX	100	PINCEL ATÔMICO COR VERDE COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL CX COM 12 UNIDADES	BRW	14,80	1480,00
182	UND	250	PINCEL CHATO N° 0 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	1,44	360,00
183	UND	280	PINCEL CHATO N° 10 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	1,68	470,40
184	UND	280	PINCEL CHATO N° 12 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	1,79	501,20
185	UNID	280	PINCEL CHATO N° 16 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	2,40	672,00
186	UNID	20	PINCEL CHATO N° 18 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	2,76	55,20
187	UNID	20	PINCEL CHATO N° 2 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	1,25	25,00
189	UNID	30	PINCEL CHATO N° 4 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	1,42	42,60
190	UNID	20	PINCEL CHATO N° 6 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	1,50	30,00
191	UNID	30	PINCEL CHATO N° 8 - CERDAS DURAS	LEO E LEO	1,65	49,50
207	UNID	80	QUADRO NEGRO – 1 X2 M	SOUZA	105,00	8400,00
213	UNID	50	SPRAY 400ML TINTA AEROSOL ELABORADA COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE, INDICADA E APROVADA PARA USO NO MAIS DIVERSOS TIPOS DE PINTURA. USO GERAL GARANTE UMA BOA COBERTURA, COM ALTO RENDIMENTO. DIVERSAS CORES	COLORE	12,90	645,00
223	UNID	15	TELA PARA PINTURA DE 50X70CM	ART TELAS	22,40	336,00
242	CX	500	TINTA GUACHE CX COM 06 UNID. – 250ML CADA, CORES DIVERSAS	PIRATINING A	15,30	7650,00
VALOR TOTAL						200822,20

## 01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

## 02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 035/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 035/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

### **06 DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

## **08 DAS PENALIDADES**

**I** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**II.I** advertência;

**II.II** multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**II.III** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**II.IV** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

- II.V A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II.VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 035/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;  
**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 035/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 16 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

\_\_\_\_\_  
JOAO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO - ME  
Beneficiário

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:



“Desenvolvimento e Sustentabilidade” 2017-2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº  
\_\_\_\_\_